**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
Coordenação de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços
Gerência de Acompanhamento

Relatório Técnico - SLU/DITEC/UGTEC/COPAS/GEACOM

**RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de um novo sistema de Reservatórios de Qualidade e Quantidade (RQQ) no Aterro Sanitário de Brasília (ASB), localizado na DF-180 - Samambaia Sul, Brasília - DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital.

**EMPRESA:** M C ENGENHARIA LTDA

**CNPJ**: 01.584.374/0001-64

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R$ 2.017.069,70 (dois milhões, dezessete mil sessenta e nove reais e setenta centavos).

**DOCUMENTAÇÃO:** Proposta Negociada - M C ENGENHARIA (109636772), e da qualificação técnica constante na Habilitação - M C ENGENHARIA (109636603),

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 11 DO TERMO DE REFERÊNCIA (103834027)**

**11.1. Da qualificação técnica**

11.1.1 A empresa licitante deverá apresentar registro ou inscrição no conselho ou entidade profissional competente – CREA e o Certificado de Regularidade e Quitação, vigentes, da Empresa e do Responsável Técnico com dados atualizados e em plena validade.

11.1.2 Na Certidão a ser apresentada pela empresa licitante, deverá constar o(s) nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) por ela.

11.1.3 Caso a empresa licitante ou o responsável técnico não sejam registrados ou inscritos no CREA do Distrito Federal, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

**ANÁLISE DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE**

Certidão de Registro e Quitação - Nº 00005817/2023-INT

Validade: : 31/03/2024

Nº do Registro no CREA-DF: 2005

Responsável(is) Técnico(s):

**AMIR MIGUEL DE SOUZA** (ENGENHEIRO CIVIL)

- Data de início da resp. técnica: 04/08/1993
- Certidão de Registro e Quitação nº 00003919/2023-INT

- CREA: : 4934/D-DF

**AMIR MIGUEL DE SOUZA FILHO** (ENGENHEIRO CIVIL)

- Data de início da resp. técnica: 19/05/2009
- Certidão de Registro e Quitação nº 00003920/2023-INT
- CREA: : 16242/D-DF

**11.2 Qualificação técnico-operacional:**

11.2.1 Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) de capacidade técnica, emitidos em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para desempenho de atividades objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos, limitadas às parcelas de maior relevância e do valor significativo do objeto, ou seja, comprovar a experiência em atividades de **Execução de obra de drenagem pluvial, no quantitativo mínimo de**:

**I- Instalação de manta de PEAD em área mínima de 1.000m²;**

11.2.2 Os quantitativos acima equivalem, aproximadamente, a 20% do total do contrato.

11.2.3 Para cada atestado deverão ser apresentadas as anotações/registros de responsabilidades técnicas emitida pelo respectivo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, em conformidade com o Acórdão TCU 2326/2019-Plenário.

11.2.4 No atestado de aptidão técnica deverá(ão) constar os seguintes dados: data de início e término, número do contrato ou número da nota de empenho, local de execução, nome do contratante e da contratada, nome do(s) responsável(is) técnico(os), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA, especificações técnicas dos serviços e quantitativos executados.

11.2.5 No caso de apresentação de mais de 01 (um) atestado para comprovação do quantitativo mínimo exigido, estes deverão referir-se a períodos concomitantes.

11.2.6 Quando os atestados apresentados referirem-se à subcontratação, deverão vir acompanhados de documento emitido pelo contratante original, proprietário da obra, demonstrando que a subcontratação ocorreu com sua plena autorização.

**ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

| CONTRATANTE | LOCAL DE EXECUÇÃO | INÍCIO E TÉRMINO | RESPONSÁVEL TÉCNICO | SERVIÇO |
|---|---|---|---|---|
| CAESB | Santa Maria, Distrito Federal | 06/04/2006 a 31/12/2007 | AMIR MIGUEL DE SOUZA | Fornecimento e instalação de 790 m² de membrana geossintética em PEAD com espessura mínima de 2mm |

1. O atestado técnico apresentado inclui a execução do serviço " **I- Instalação de manta de PEAD em área mínima de 1.000m²"** exigido no item 11.2.1 do Termo de Referência, porém em quantidade de 790m², ou seja, aquém do exigido.

Portanto, a empresa **não atende** aos requisitos de qualificação técnico-operacional.

**11.3 Da qualificação técnico-profissional**

11.3.1 Comprovação de capacidade técnico-profissional de profissional(is) de nível superior com **graduação em Engenharia Civil**, conforme Art. 30, parágrafo 1º, inciso I, da lei nº 8.666 de 1993, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA detentor(es) do Acervo Técnico que comprove aptidão para desempenho de atividades relacionadas ao objeto da contratação, e da(as) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.

11.3.2 A qualificação técnico-profissional deverá ser comprovada a partir da apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico emitidas por um ou mais profissionais.

11.3.3 As Certidões deverão ser do tipo CAT com Registro de Atestado conforme a Resolução CONFEA Nº 1.025/2009.

11.3.4 O(s) atestado(s) ou certidão(ões) recebido(s) poderão ser diligenciados e estarão sempre sujeitos à verificação pela CONTRATANTE quanto à veracidade dos seus respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101 e 102 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

11.3.5 As empresas licitantes deverão comprovar o vínculo de profissional(is) de nível(is) superior(es) com graduação em Engenharia, devidamente registrado(s) no CREA, detentor(es) do Acervo Técnico que certifique(m) a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, e da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.

**ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**

| PROFISSIONAL | Nº CAT. | ATIVIDADES |
|---|---|---|
| AMIR MIGUEL DE SOUZA | 0643/2008 | Execução das obras para implantação da estação elevatória e linha de recalque do polo de desenvolvimento JK, em Santa Maria - DF, conforme contrato n° 6919/2005- CAESB . |

Verificou-se que foi apresentada Certidão de Acervo Técnico de profissional com comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinentes a técnica exigidada no Termo de Referência.

Portanto, **atende** aos requisitos de capacidade técnica.

**11.3.6 Do vínculo profissional do responsável técnico**

11.3.6 O vínculo profissional do responsável técnico deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do contrato, da seguinte forma:

a) Sócio – Cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;

b) Diretor – Cópia autenticada do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c) Empregado – Cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e

d) Autônomo prestador de serviço – Cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

11.3.7 A comprovação de que trata o presente inciso poderá ser realizada mediante apresentação de cópia autenticada de contrato de prestação de serviço.

11.3.8 O Responsável Técnico do contrato, constante na ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), será o elo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**DA ANÁLISE DO VÍNCULO DO PROFISSIONAL**

| Profissional | Comprovação |
|---|---|
| **AMIR MIGUEL DE SOUZA**<br>CREA: 04934/D | 28ª Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade<br>Sócio<br>página 3 do Doc. SEI (109636603) |

Foi apresentada comprovação de vínculo do profissional **AMIR MIGUEL DE SOUZA** ,conforme 28ª Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade, na página 3 do Doc. SEI (109636603). O profissional também atua como responsável técnico na empresa, conforme citado na CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Nº 00005817/2023-INT , na página 42 do Doc SEI (109636603).

A empresa **comprovou vínculo** do profissional.

**DA ANÁLISE DA PLANILHA**

1. Ao analisar a proposta negociada da referida empresa (109636772), verificou-se que o preço global proposto para a execução do objeto foi de **R$ 2.017.069,70 (dois milhões, dezessete mil sessenta e nove reais e setenta centavos)** portanto **inferior** ao preço de **R$ 2.058.266,88 (dois milhões, cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)** estimado por essa autarquia.

2. A proposta apresentada atende aos requisitos propostos.

Diante do exposto, **do ponto de vista técnico**, a proposta apresentada **atende aos requisitos** propostos.

**CONCLUSÃO**

**1.** Em relação à qualificação técnica, a proponente **não atende** aos critérios técnicos.

**2.** Em relação à análise da Planilha, a proponente **atende** aos critérios técnicos.

A presente análise técnica não exclui possíveis entendimentos contrários do pregoeiro ou a possibilidade de realizar diligência.

Retornamos o processo à CPL para dar continuidade aos trâmites administrativos.

**Henrique Campos Amaral Oliveira**

Coordenador de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços

COPAS/UGTEC/DITEC/SLU

**Gloria Lustosa Pires**

Gerente de Acompanhamento

GEACOM/COPAS/UGTEC/DITEC/SLU

Documento assinado eletronicamente por **GLORIA LUSTOSA PIRES - Matr.0276287-0**, **Gerente de Acompanhamento**, em 03/04/2023, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA - Matr.0276261-7**, **Coordenador(a) de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços**, em 03/04/2023, às 11:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **109661495** código CRC= **7F2E90EF**.